



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS – CONVÉNIO N.º 0089/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO  
DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR  
INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIENTIFICA DO  
PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE APUCARANA.

PROTOCOLO Nº 17.431.196-0

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mario de Barros, n.º 1290, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu titular Romulo MARINHO Soares, adiante denominada SESP, por intermédio da POLÍCIA CIENTIFICA DO PARANÁ, representada por Luiz Rodrigo Grochocki, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, inscrito no CNPJ sob n.º 75.771.253/0001-68, neste ato representado por seu prefeito Sebastião Ferreira Martins Júnior, adiante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista a autorização exarada no protocolo n.º 17.431.196-0, datado de 15/04/2021, resolvem firmar o presente termo de Convênio nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a cessão de 01 (um) Guarda Municipal, 01 (um) servidor para prestar serviços de motorista e 02 (dois) servidores para prestar serviços administrativos, por parte do Município, no Instituto de Criminalística do Município, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Este convênio será executado por meio das obrigações ora assumidas pelas convenentes:

- 1 - A SESP caberá, através da chefia do Instituto de Criminalística local, o treinamento dos servidores do Município.
- 2 - Ao MUNICÍPIO, mediante o emprego de dotações orçamentárias próprias, caberá:

1

Assinado por: Luiz Rodrigo Grochocki em 06/05/2021 15:17, Romulo Marinho Soares em 11/05/2021 15:24. Inserido ao protocolo 17.431.196-0 por: Francine Matias de Paula em: 29/04/2021 16:55. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eraprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 1548e69d973d1501800cadb92b940790.

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia 29/05/2021  
Visto: 1º secretário \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0089/2021

- a) A cessão de 01 (um) Guarda Municipal, 01 (um) servidor para prestar serviços de motorista e 02 (dois) servidores para prestar serviços administrativos, à SESP.
- b) Fornecer documentação (RG e CPF) do servidor disponibilizado;
- c) Responsabilizar-se pelos atos administrativos de seu servidor;

**Parágrafo Primeiro:** O servidor municipal que prestar serviços de motorista, administrativos e de Guarda Municipal, junto ao Instituto de Criminalística local, não poderá apresentar antecedentes criminais.

**Parágrafo Segundo:** Compete ao Sr. Wilton Christ Sastre de Carvalho, RG 706628-3, CPF nº 036.147.509-81 o acompanhamento e fiscalização para a satisfatória realização do objeto do convênio, conforme Art. 137 inciso IV da Lei 15.608/07.

**Parágrafo Terceiro:** A cessão dos servidores pela Prefeitura Municipal não gera vínculo empregatício dos mesmos com o Estado do Paraná.

**Parágrafo Quarto:** Os servidores municipais cedidos pelo Município ficam expressamente proibidos de exercer qualquer atividade inerente às atividades policiais, sujeito às sanções previstas em Lei.

**Parágrafo Quinto:** O presente convênio não permite o repasse, em espécie a Autoridade Policial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficam vedados, quaisquer espécies de repasses orçamentários e /ou financeiros entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA NORMA ADMINISTRATIVA

Os servidores do Município que estiverem prestando serviços junto ao Instituto de Criminalística local deverão submeter-se às normas administrativas e operacionais deste Órgão.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado em Diário Oficial do Estado, às expensas da SESP.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0089/2021**

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS ADITIVOS**

De acordo com a experiência verificada com sua operacionalização, este convênio poderá ser aditado por acordo entre as partes, visando aprimorar seus resultados e seu alcance.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, DENÚNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de duração do presente convênio será de **12 (doze) meses**, com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por vontade mútua através de termo aditivo ou denunciado expressamente por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Luiz Rodrigo Grochocki

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**

PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA

  
Sérgio Martins Júnior  
**APUCARANA**  
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Junior da Pernambuco)  
Prefeito Municipal

Assinado por: Luiz Rodrigo Grochoki em 06/05/2021 15:17; Romulo Marinho Soares em 11/05/2021 15:24. Inserido ao protocolo 17.431.196-0 por: Francine Matias de Paula em: 29/04/2021 16:55. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 1548e69d973d1501800cadb92b940790.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS – CONVÉNIO N.º 0089/2021

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho detalhado, referente à celebração de convênio de Cessão de Servidores Municipal, sendo eles, 01 (um) Guarda Municipal, 01 (um) servidor para prestar serviços de motorista e 02 (dois) servidores para prestar serviços administrativos, por parte do Município, no Instituto de Criminalística do Município

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Disponibilizar servidor para prestar serviços exclusivamente administrativos, junto ao Instituto de Criminalística do Município.

**METAS:** Agilizar os trabalhos efetuados junto à população do Município.

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não há repasse de recursos entre os convenentes.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** O Município continuará a arcar com a folha de pagamento dos servidores cedidos, não havendo ônus ao Estado.

**PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O início do convênio será a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pela SESP, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60(sessenta) meses.

Luiz Rodrigo Grochocki

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ

Sebastião Ferreira Martins Júnior

PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
Júnior da Femac  
Prefeito Municipal

4



ePROTOCOLO



Documento: DESPACHO\_16.pdf.

Assinado por: **Gabriela dos Santos** em 19/04/2021 08:58, **Juliana Viana Linero** em 19/04/2021 09:18.

Inserido ao protocolo **17.431.196-0** por: **Gabriela dos Santos** em: 19/04/2021 08:58.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
58ff1504929293a5ae26151aadcac76d.